



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 01, Folha 69, Data 05/05/83 Hora 10h00 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR VEREADOR LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO - PDS		

PROJETO DE LEI Nº 95 /83, DE 16/MAIO/1983

"Concede isenção de Impostos Municipais às Indústrias que se instalarem no Município de Barra do Garças-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam isentas de Impostos Municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, as Indústrias que comprovadamente se instalarem neste Município, a partir desta data.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, as Indústrias são consideradas grandes, médias e pequenas.

§ 2º - Grandes são as que empregarem de 50 (cincoenta) pessoas acima; médias as que empregarem de 20 (vinte) pessoas acima e pequenas as que empregarem de 10 (dez) pessoas acima.

§ 3º - Ficam isentas ainda em sua totalidade, dos tributos originários da construção das instalações infra-estruturais.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20/6/83
 Miguel

Continua



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01, Folha 09, 05, 05, 83 Hora: 13:00h Funcionário:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 15
	AUTOR VEREADOR LÁZARO SYPRIANO DE CARVALHO - PDS		

Continuação Fls. 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de maio de 1983.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SYPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 20/6/83
M. Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇA =

PROJETO DE LEI Nº 15/83

AUTOR: VEREADOR LÁZARO SÍPRIANO
DE CARVALHO.

A Comissão de Economia e Finança reunida com todos os seus membros em análise ao presente Projeto de Lei, não encontrando nada que fosse ilegal, dá **PARER FAVORÁVEL** ao presente Projeto em pauta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 30 de maio de 1.983.

Lázaro Sípriano de Carvalho
Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAPEZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. PAULO ARANTES F. BONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanidade
em sessão de 30 de maio de 1983



P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	

AUTOR VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PMDB

EMENDA MODIFICATIVA

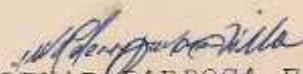
Ao Projeto de Lei nº 15/83

Autor: Vereador Lázaro Sipriano de
Carvalho - PDS

Art. 1º - O art. 1º, "caput", do Projeto de Lei nº 15, de 16 de maio de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam isentas de Impostos Municipais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as Indústrias que comprovadamente se instalarem neste Município, a partir desta data."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 30 de maio de 1983.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda ao Projeto de Lei nº 15/83

Autor: Verador Waldemar Barbosa Filho

Esta Comissão oferece **PARECER FAVORÁVEL** à presente matéria, pois constatou que a mesma é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal,
de Barra do Garças-MT., 30 de maio de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Waldemar Barbosa Filho
WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

P A R E C E R

À Emenda ao Projeto de Lei nº 15883

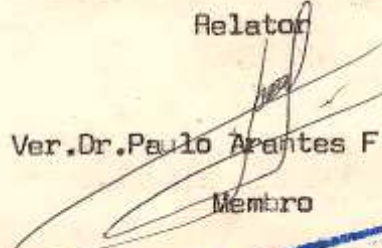
Autor: Vereador Waldemar Barbosa Filho

O Presidente da Comissão de Economia e Finança em análise a presente Emenda não concorda com a mesma e dá **PAFECER CONTRÁ** RIO a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, -MT., 06 de junho de 1.983.


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes
Relator


Ver. Dr. Paulo Apantes F. Gonçalves
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/6/83




Estado do Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇA =

PARECER

À Emenda ao Projeto de Lei nº 15/83
Autor: Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

O Relator da Comissão de Economia e Finanças - em análise feita a presente emenda constato que a mesma é legal, razão pela qual dá **PARECEER FAVORÁVEL** a presente matéria:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de junho de 1.983

Ver. JUAPEZ DA SILVA GUEDES
Relator.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/6/83
M. Barbosa

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 460/83

Em, 21 de junho de 1.983

2

Sr. Prefeito:

Envio à V. Exa., as matérias aprovadas na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, conforme relação abaixo:

01)-Projeto de Lei nº 15/83, de autoria do Vereador Dr. CARVALHO DE CARVALHO-TDE, que "concede isenção de Impostos Municipais às Indústrias que se instalarem no Município de Barra do Garças-MT";

02)-Projeto de Lei nº 20/83, de autoria do Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, "que dá denominação à Praça";

03)-Indicação nº 322/83, de autoria do Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, solicitando reparos na rede de água do distrito de Araguaiana, neste município;

04)-Indicação nº 323/83, de autoria do Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, solicitando colocar à disposição da Sub-Prefeitura de Araguaiana, uma carroça com cavalo, a fim de fazer a limpeza pública;

05)-Indicação nº 325/83, de autoria dos Vereadores WALDEMAR BARBOSA FILHO e CICERO ADALBERTO NASCIMENTO, solicitando a construção de Acostamentos e canteiros centrais, na Avenida Amazônia, que demanda ao Jardim Amazônia;

06)-Indicação nº 327/83, de autoria dos Vereadores Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES e CICERO ADALBERTO NASCIMENTO, solicitando providências junto à SEMAT, visando a iluminação pública do bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade;

07)-Indicação nº 328/83, de autoria do Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA LATA, solicitando a construção de uma pista para aeronavegação nesta cidade.

Diro-me da oportunidade, para renovar à V. Exa., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Wanderlei Farias Santos
Presidente

Exmº Sr.

Dr. CARVALHO DE CARVALHO-TDE
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT